DECRETO Nº 4.322 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 9.000,00 – (nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8° da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.
- **Art. 3º -** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Prefetura Municipi de Bom Jur Jéssico Charriers da Pos Linetra de Calbinet

> > Matrícula 41/6925

NEXO

Decreto Número: 4.322, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

TOTAIS				9.000,00	9.000,00	
0900.0824400732.143	123	3390.39.00	28	0	4.000,00	
0900.0824400732.089	091	3390.39.00	37		5.000,00	
0900.0824400732.143	121	3390.30.00	28	4.000,00		4 - 1 - 7
0900.0824400732.089	082	3390.30.00	37	5.000,00		•
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFELPO